



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.196/2022

Em, 13 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 814.687,80 (oitocentos e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
41 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.284,80
42 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
48 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.000,00
49 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
105 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.623,00
106 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
113 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		
119 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.280,00

Total Suplementação: 814.687,80

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.15.452.0004.1.003.	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITO.		
33 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.923,00
04.001.26.782.0004.2.046.	MANUTENÇÃO DA CIDE		
55 - 3.3.90.30.00.00	10090000	MATERIAL DE CONSUMO	89.480,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.15.452.0010.2.101.	MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA		
160 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	190.312,50
161 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,22
236 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.412,08

Total Redução: 814.687,80

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO

E M. 13/07/2022

Arison Valente da Silva
Presidente / CMSG

SANCIONADO

Em: 13/07/2022

13 07 2022

Cornelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Edicreiana Souza Custódio